



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenadoria de Regulação da Assistência

Ofício Nº 9648/2026/CRA

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n. 293/CM/09/2025, que encaminha a Indicação n. 463/2025, de autoria do Vereador João Paulo Farias da Silva, por meio da qual é solicitada a realização de mutirão de exames especializados (Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Doppler de Carótidas, Ecocardiograma adulto e infantil, Ultrassonografia Articular, Holter 24 horas, MAPA 24 horas, Teste Ergométrico, Endoscopia e Colonoscopia) no município de Caarapó, com o objetivo de zerar a fila de espera e assegurar atendimento ágil e de qualidade à população, informamos o que segue:

O Projeto MS Saúde teve sua vigência prorrogada até 31 de março de 2026, conforme disposto na Resolução SES n. 512, de 30 de dezembro de 2025, anexo, sendo assim, permanecerá ativo até essa data, para os estabelecimentos que ainda possuem saldo financeiro, com prioridade no atendimento de pacientes cirúrgicos que já se encontram devidamente avaliados e aptos à realização de procedimentos.

Informamos, ainda, nos termos da Resolução n. 386, de 04 de julho de 2025, que divulga as propostas de adesão ao Projeto MS Saúde, o Hospital São Mateus, localizado no município de Caarapó realizou adesão ao referido projeto, entretanto, não aderiu à oferta de nenhum dos exames especializados mencionados na referida indicação.

Ao Senhor
JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caarapó
CAARAPÓ-MS

Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII - Jardim Veraneio - 79031-350

Esse documento foi assinado por MARIA ANGELICA BENETASSO e MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VMWPA-4WCNZ-R4JEC-6DQB7>



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenadoria de Regulação da Assistência

Ressaltamos que esta Secretaria está empenhada em viabilizar a liberação dos recursos necessários, plenamente ciente da demanda existente e da importância de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos à disposição.

Ofício de lavra da Coordenadoria de Regulação e Assistência (CRA) da Superintendência de Gestão Estratégica, redigido por Ed Carlo Britto Burgatt, Coordenador do setor, telefone (67) 3378-3514; e-mail edcarlos.burgatt@saude.ms.gov.br, e aprovado pela Superintendente Maria Angélica Benetasso.

Atenciosamente,

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Assinado eletronicamente por:
MARIA ANGÉLICA BENETASSO
CPF: ***.858.158-**



MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Superintendente de Gestão Estratégica

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII - Jardim Veraneio - 79031-350

Esse documento foi assinado por MARIA ANGELICA BENETASSO e MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VMWPA-4WCNZ-R4JEC-6DQB7>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VMWPA-4WCNZ-R4JEC-6DQB7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA ANGELICA BENETASSO (CPF ***.858.158-**) em 06/02/2026 16:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
XDMAcYyT4guOv4c9GTjcVTgWz88LP39vp0wl8Febh3c=	
SHA-256	

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 06/02/2026 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452171 Long: -54,556854
	Precisão: 82 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
j+LSuXQc+INKyAF9YorTX+iUfkhSh+JKCZuCD1a0Op8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VMWPA-4WCNZ-R4JEC-6DQB7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

58 ROBERTA LINS BORNHAUSEN 28.676.584-5

59 ROBERTO SALLES ZANCANER 28.749.435-7

SAO GABRIEL DO OESTE

60 GIZELLY SANTOS 28.851.925-6

SETE QUEDAS

61 JOAO ALOISIO SEBASTIANI 28.785.304-7

SIDROLANDIA

62 CLOVIS FELINI BARBOZA 28.787.340-4

SONORA

63 CLAUDIO ANTONIO BAIOTTO 28.840.609-5

64 ESPOLIO DE NASSRO ASSN NASSRO 28.528.120-8

65 JOAO BATISTA RIBOLIS 28.691.198-1

TERENOS

66 EDWIRGES DA CONCEICAO 28.689.802-0

67 MARCIO FELIX DE JESUS LINO 28.632.461-0

TRES LAGOAS

68 ADILSON DE PAULA LOPES 28.870.515-7

69 CELIA MARIA DE PAULA SANCHES 28.614.821-8

70 DICLEIA PEREIRA VILASBOAS SILVA 28.870.474-6

71 JOAQUIM BENTO DA SILVA 28.870.621-8

72 JULIANA SILVA ARAUJO 28.870.510-6

73 MARINALVA JESUS DOS SANTOS 28.870.498-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 417 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**COXIM**

1 TATIANE MATZKEIT 28.867.644-0

DOURADOS

2 61.199.692 WELLINGTON VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA 28.962.996-9

3 CESAR AUGUSTO DE NOIA E SILVA 28.781.595-1

TRES LAGOAS

4 ALEXANDRE EVANGELISTA BELCHIOR 28.854.686-5

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO SES N. 518, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prorroga os prazos previstos na Resolução SES/MS n. 369, de 28 de abril de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e considerando o parágrafo único da Resolução SES/MS n. 369, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE 11849 Edição Extra, de 5 de junho de 2025, p. 16 a 50, e a justificativa apresentada pela Superintendente de Gestão Estratégica,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2026 os prazos estabelecidos no Parágrafo Único do art. 1º e §3º do art. 9º da Resolução SES/MS n. 369, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde

(SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul - Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS N. 516, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul para o ano 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria SAS/MS n. 737, de 23 de dezembro de 2010, artigo 3º e a Portaria de Consolidação n. 1, de 22 de fevereiro de 2022, nos artigos 313,315 e 321, que ratifica como atribuição dos gestores estaduais e do Distrito Federal a definição da série numérica de AIH de uso geral, identificada com o número 1 (um) no quinto dígito e a série numérica de APAC, identificada com o número 2 (dois) no quinto dígito, assim como a sua distribuição, aos municípios, com base na Programação Pactuada e Integrada;
- a Portaria GM/MS n. 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria SAES/MS n. 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no artigo 12, estabelece que as APACs referente ao lançamento da produção das OCIs deverão ser registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo;
- a Portaria SAES/MS n. 3.200, de 2 de setembro de 2025, dispõe sobre procedimentos operacionais para definição dos procedimentos, identificação dos estabelecimentos de saúde e para o registro de informações da produção assistencial relacionada a ações e serviços de saúde executados no âmbito da Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas nos termos do art. 16, §1º, §2º e §3º da Portaria GM/MS n. 7.266, de 18 de junho de 2025 e no Art. 14 estabelece as numerações especiais de autorização para o Programa Agora Tem Especialistas Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar deverão seguir a seguinte estrutura: Quinto dígito 8 (oito) em Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e quinto dígito 9 (nove) em Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), em estabelecimentos de saúde que fazem uso dos sistemas SIA e SIH;
- a Portaria GM/MS n. 9.037, de 1º de dezembro de 2025, que dispõe sobre o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada, e conforme o §1º do art. 6º que estabelece que para registro de procedimentos do Componente Cirúrgico fica definido o regramento disposto na Portaria GM/MS n. 7.266, de 18 de junho de 2025 e no art. 10 da Portaria GM/MS n. 90, de 3 de fevereiro de 2023, e no art. 10 da Portaria GM/MS n. 90, de 3 de fevereiro de 2023, que estabelece que os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 – Eletivo, utilizando as séries numéricas específicas, AIH: o quinto dígito do número de autorização dever ser preenchido com valor "5"; e APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6";
- o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul pode celebrar convênios e instrumentos similares para atendimento a sua demanda para atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- o Decreto n. 16.644, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre normas para a celebração de convênios e de instrumentos congêneres por órgãos e por entidades do Poder Executivo Estadual, vigente a partir de 5 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, para o ano de 2026, a série numérica de AIH para as internações hospitalares e de APAC e BPAI para os atendimentos ambulatoriais, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH de uso geral	50.26.1.0.000.001-x	50.26.1.0.500.000-x
Série numérica de APAC de uso geral	50.26.2.0.000.001-x	50.26.2.0.600.000-x
Série numérica de APAC para produção ambulatorial de OCI	50.26.7.0.000.001-x	50.26.7.0.030.000-x
Série numérica de AIH para produção hospitalar de recursos provenientes de PMAE, emendas parlamentares, parcela única	50.26.5.0.000.001-x	50.26.5.0.050.000-x